



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
PARACATU – PRESERV E A EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM
INVESTIMENTOS LTDA**

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2021, referente à contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Investimentos e Credenciamento com acesso Web para Controle e Monitoramento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

I - CONTRATANTE:

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

ENDEREÇO: Rua Américo Macêdo, nº 47, Centro – Paracatu/MG.

CNPJ: 04.813.860/0001-03

REPRESENTANTE LEGAL: **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portadora do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

II - CONTRATADA:

Razão Social: Confiança Consultoria em Investimentos Ltda

Endereço: Avenida Olinda, nº960. Edifício Lozandes Corp Design, Sala 808, Park Lozandes. Goiânia – GO. Cep: 74.884-120.

CNPJ: 19.389.406/0001-36

Representante Legal: Reiter Ferreira Peixoto, brasileiro, solteiro, administrador. CPF: 817.235.041-49; RG nº10.138 CRA/GO

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/01/2022**, com vencimento em **04/01/2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula Quarta;

2.2. O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **9,26340%**, acumulado no período de 11 (onze) meses, contados a partir do início do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de **05/01/2022** a **04/01/2023** é de **R\$ 27.534,36** (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**



mensais de **R\$ 2.294,53** (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato originário de nº 001/2021 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 24/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei 8.666/93, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

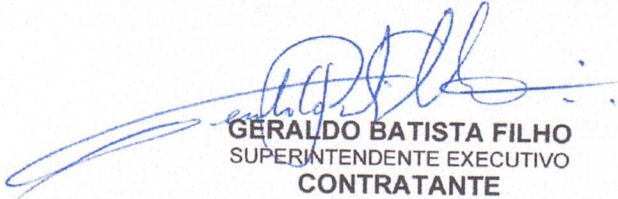
6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 001/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 21 de dezembro de 2021.


GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE


REITER FERREIRA PEIXOTO
EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel H. U. da Silva CPF: 096.557.216-03
Nome: Letícia Jane Borges CPF: 072.917.136-17